

PORTARIA Nº 288/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Licença por interesse particular e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo servidor Sra. Diego Araújo Lima.

CONSIDERANDO o art. 120, da Lei Complementar nº 12/2023 de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de interesses particulares ao servidor Sr, DIEGO ARAÚJO LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupando cargo de Vigia, matrícula nº 189, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 04 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2026, ou seja, sem remuneração, conforme dispõe o artigo 120 da Lei Complementar nº 12/2023 de 18 de julho de 2023, que trata do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins